



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.464 **DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM
RAZÃO DO COMPROMETIMENTO DA
INFRAESTRUTURA VIÁRIA DECORRENTE DAS
CHUVAS INTENSAS DOS MESES DE JANEIRO E
FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, e

CONSIDERANDO as intensas chuvas ocorridas nos meses de janeiro e fevereiro de 2025, que resultaram no agravamento da erosão e na abertura de um buraco de aproximadamente 36 metros de comprimento e 07 metros de profundidade em via pública, comprometendo a trafegabilidade, a segurança dos cidadãos e a infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO que o aumento expressivo das dimensões do buraco causou avarias significativas, incluindo danos à pavimentação, redes de drenagem, abastecimento de água, rede elétrica e eventuais edificações próximas, colocando em risco a integridade física dos cidadãos e o funcionamento dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a situação exige uma resposta imediata para evitar o agravamento dos danos e prevenir novos acidentes ou colapsos estruturais na região afetada;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defesa Civil para garantir a segurança da população, promover ações de mitigação de riscos e apoiar as intervenções emergenciais necessárias;



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7.257/2010, que regulamenta a decretação de situação de emergência e calamidade pública, bem como as normas correlatas da Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no município de Dumont, especificamente na Avenida 21 de março, em razão dos danos causados pelas fortes chuvas, que resultaram no aumento expressivo de um buraco de aproximadamente 36 metros de comprimento e 07 metros de profundidade, comprometendo a infraestrutura urbana e colocando em risco a população.

Art. 2º Fica determinada a imediata atuação da Defesa Civil Municipal, em conjunto com os demais órgãos competentes, para:

- I – Realizar o monitoramento contínuo da área afetada, adotando medidas de prevenção para evitar novos desmoronamentos ou agravamento da erosão;
- II – Emitir alertas e recomendações à população local, incluindo medidas de segurança e eventuais interdições da área afetada;
- III – Coordenar, junto às secretarias municipais e demais entidades envolvidas, a realização de obras emergenciais para conter os danos e restabelecer a infraestrutura da via pública afetada;
- IV – Adotar as providências necessárias para identificar e apoiar famílias que possam ser impactadas pela situação, garantindo auxílio assistencial caso necessário.

Art. 3º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil, visando à adoção de medidas urgentes para a recuperação da área afetada e a proteção da população.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n. º 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Art. 4º Ficam autorizadas a contratação emergencial de serviços e a aquisição de materiais indispensáveis para a execução das obras e ações necessárias, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e da Lei nº 14.133/2021, respeitadas as formalidades legais.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhado aos órgãos estaduais e federais competentes para a adoção das providências cabíveis.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 21 de Fevereiro de 2025

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.